

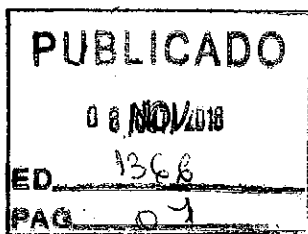


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 060/2018



EMENTA: Estabelece a atualização do Valor Básico de Referência – VBR, referente à cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 003/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a atualização do Valor Básico de Referência – VBR em R\$ 98,14 (noventa e oito reais e quatorze centavos) nos termos constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o caput é baseada no índice do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) do período de 01/03/2017 e 31/07/2018 no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º - A atualização a que se refere o artigo 1º deste decreto iniciara sua vigência em 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 06 de Novembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Valor VBR: R\$ 98,14			
Aplicação da Tabela	Faixa de consumo Em KW/h	Desconto (%)	Valor da CIP Mês
Todas as Classes	0 a 100	Isento	Isento
Todas as Classes	101 a 120	75,31%	24,22
Todas as Classes	121 a 200	72,52%	26,96
Todas as Classes	201 a 350	67,31%	32,07
Todas Exceto Comercial Acima de 500 KW/h	351 a 600	66,20%	33,16
Todas Exceto Comercial Acima de 500 KW/h	601 a 1.000	64,89%	34,45
Todas Exceto Comercial Acima de 500 KW/h e Industrial Acima de 1.000 KW/h	Acima de 1.001	62,40%	36,89
Especial para Comercial	501 a 600	53,09%	46,02
Especial para Comercial	601 a 1.000	49,38%	49,67
Especial para Comercial	1.001 a 1.500	45,60%	53,37
Especial para Comercial	Acima de 1.501	28,70%	69,97
Especial para Industrial	1.001 a 2.000	45,60%	53,37
Especial para Industrial	Acima de 2001	28,70%	69,97


Jair Stange
Prefeito Municipal
CPF 945.222.439-87